

PORTARIA Nº 1192/2022, DE 22 DE Dezembro DE 2022.

“Prorrogação de Licença para Capacitação e Bolsa de Estudos à docente do quadro permanente da Fundação UNIRG e dá outras providências”.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIRG, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fulcro no Decreto Municipal nº. 233/2021 de 21 de janeiro de 2021,

**CONSIDERANDO** o disposto no Arts. 101 e 106 da Lei Municipal nº 1.755/08;

**CONSIDERANDO** o Despacho nº. 986/2022 emitido pela Presidência, consubstanciados aos processos nº. 2022.02.085749 e 2021.02.082956;

**RESOLVE:**

Art. 1º. **PRORROGAR** a LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO à docente da Universidade de Gurupi - UNIRG **JANNE MARQUES SILVEIRA**, Matrícula nº 1556, Professora Adjunto III, no período de 02/01/2023 a 01/01/2024, para a realização do curso de Doutorado no Programa de Pós-Graduação em Reabilitação e Desempenho Funcional da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto - FMRP-USP.

Art. 2º. **CONCEDER** Bolsa de Estudo no valor de R\$ 2.200,00 (Dois mil e duzentos reais), para custeio do curso de Pós-Graduação Stricto Sensu.


§ 1º O docente submetido ao regime de Dedicção Exclusiva somente fará jus ao adicional previsto no art. 61 da Lei 1.755/2008 quando estiver em atividade, conforme disposto no Art. 8 da Portaria nº 1195/2021.

§ 2º Deverá a docente remeter à Universidade de Gurupi e Fundação UNIRG, na forma e nos prazos fixados pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação todos os documentos necessários ao acompanhamento de seu curso de Pós-Graduação.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir do dia 02 de janeiro de 2023.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Fundação UNIRG, aos 22 dias do mês de Dezembro de 2022.

  
**Thiago Piñeiro Miranda**  
Presidente da Fundação Unirg

